

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 09 - DE 08 DE JANEIRO DE 1971

EMENTA :- Realiza a incorporação de Departamentos di dático-científicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas no dia 08 de janei ro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - São feitas as seguintes incorporações na forma da Resolução 08, de 08 de janeiro de 1971:

- I O Departamento de Filosofia e Psicologia ao de Ciências Socio-Politicas, com o nome de DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, PSICOLOGIA E CIEN CIAS SOCIO-POLÍTICAS;
- II O Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras ao de Língua e Literatura Vernã culas, sob o nome de DEPARTAMENTO DE LETRAS;
- III Os Departamentos de Artes, Desenho e Arquite tura, sob o nome de DEPARTAMENTO DE ARTES, DESENHO E ARQUITETURA;
- IV O Departamento de Deontologia e Medicina Le gal ao de Medicina Comunitária, com o nome de DEPARTAMENTO DE MEDICINA COMUNITÁRIA, DE ONTOLOGIA E MEDICINA LEGAL;
- V O Departamento de Engenharia Química ao de Química, com o nome de DEPARTAMENTO DE QUÍMI CA BÁSICA E ENGENHARIA QUÍMICA;

- VI O Departamento de Economia Geral ao de Macro e Micro-Economia, com o nome de DEPARTAMENTO DE ECONOMIA;
- VII Os Departamentos de Administração, Contabili dade e Biblioteconomia, sob o nome de DEPAR TAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E BIBLIOTECONOMIA;
- VIII Os Departamentos de Fundamentos da Educação, Administração e Planejamento da Educação e Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, sob o nome de DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único - Os Departamentos resultantes das in corporações de que trata a presente Resolução, ficarão administrativa e funcionalmente vinculados aos Centros a que pertencem os Departamentos originários, sendo que o DEPARTAMENTO DE ARTES, DESENHO E ARQUITETURA, ficará subordinado ao Centro Tecnológico, e o DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BÁSICA E ENGENHARIA QUÍMICA ficará subordinado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de j<u>a</u> neiro de 1971.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Il Contracted

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa